



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 063/2025

Processo Administrativo N.º 145/2025 - Contrato N.º 145/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

Contratados: PAULO RODRIGO BATISTA SILVA LTDA inscrito no CNPJ n.º 59.418.424/0001-13 situada na Rua Hermes de Lima, nº 215, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa- BA CEP 47.600-000,

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de acessória e consultoria na implantação e execução no município de Bom Jesus da Lapa do programa do REURB – Regularização Fundiária Urbana e Rural em todo o município, de acordo com a Lei Federal 13.465/17 conforme Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos nos autos da Inexigibilidade n.º 063/2025 que deu origem a este instrumento contratual

Fundamento Legal – Lei nº 14.133/21.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3.3.90.35.00 1501 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 04.123.2.2.016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

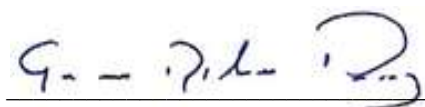
Elemento/Despesa: 3.3.90.35.00 1500 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1502 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.


Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal